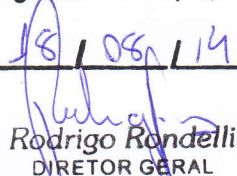
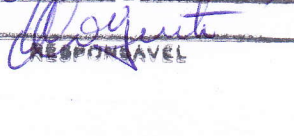


Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

18 / 08 / 14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 15/08/14 a 29/08/14


RESPONSÁVEL
Vanessa Plazziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) referente a aquisição de dois veículos tipo ônibus escolar rural em virtude da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 63/2013 – FNDE/MEC, na seguinte dotação orçamentária:

008 – Secretaria Municipal de Educação
008 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
782 – Transporte Rodoviário
0001 – Apoio Administrativo
1.001 - Aquisições de Equipamentos e Veículos do Transporte Escolar
449052.00000- Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha 177
FR: 11070000

TOTAL.....R\$ 456.000,00

Art. 2.º O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei será suplementado de acordo com o disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II - provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de agosto de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL